



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo  
Av. Paschoa Previato Diana, nº: 4946 - Centro  
Fone/Fax (17) 3651 3136 - E-mail: [emaspalmeira@hotmail.com](mailto:emaspalmeira@hotmail.com)

## RESOLUÇÃO CMAS 13/2024

*Deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social sobre aptidão do Município de Palmeira d'Oeste, para o recebimento de valores referente aos Recursos Estaduais na modalidade de **BENEFÍCIO EVENTUAL** conforme previsão de recursos financeiros e de acordo com os critérios de partilha no ano de 2024.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião realizada no dia 07 de junho de 2024, lavrada em Ata sob a numeração 13/2024, e

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**Considerando** a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS;

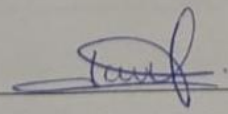
**Resolve:**

**Artigo 1º: APROVAR** a aptidão do município de Palmeira d'Oeste para o recebimento do valor de **R\$ 15.445,85** (quinze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente aos Recursos Estaduais na modalidade de **BENEFÍCIO EVENTUAL** distribuídos para uso em situações de Vulnerabilidade Temporária o valor de **R\$ 13.445,85** (treze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e em ocorrência de Morte o valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

**Artigo 2º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se.

Palmeira d'Oeste, 07 de Junho de 2024.

  
Elaine Cristina Torres

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social